



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação do Projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01(UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição**, tem por objetivo através das experiências compartilhadas nas oficinas de criação coletiva: artes, música, (in)formação e tecnologia, designer e estética, literatura e corporeidade, proporcionando mudanças nas relações dos envolvidos, ressignificando valores, posturas éticas e a ampliação dos saberes. De modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais no turno da tarde para atuar presencialmente no projeto.

**2.2** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

**2.3.** Comprovar a situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1. O Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

**3.1.1. Vulnerabilidade Social:** Destinada a estudante em situação de vulnerabilidade social, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através de do preenchimento do documento FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA, que deverá ser impresso, preenchido e assinado (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/probec/documentos/>); cópia do histórico escolar atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto) e comprovante da situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**4.2.** A entrega dos documentos será no departamento da Faculdade de Educação rua Alberto Rosa, n 154 2º andar, centro/Pelotas, na sala do departamento no seguinte horário: segundas das 8h às 14h e de terça a sexta das 8h às 19h.

**4.3.** O período para inscrição será **de 22 a 29/05/2017**.

**4.4.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação em Pedagogia da UFPel;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c)** dispor de **20 horas semanais no turno da tarde** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1.** Organização e registro dos documentos relativos ao projeto;
- 5.2.** Acompanhamento na aplicação das oficinas e nas rodas de conversa;
- 5.3.** Auxiliar os professores na aplicação das oficinas.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

**6.1.** A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pela coordenadora do projeto e professores vinculados ao curso de Pedagogia, constando das seguintes etapas: Entrevista (Peso 6) - realizada no dia 30 de maio a partir das 14h no departamento da Faculdade de Educação - no prédio da ICH por ordem de inscrição; Histórico - Cobalto (Peso 4).

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no desempenho da entrevista;
- b) maior pontuação em rendimento acadêmico;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação da relação do (a) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa ocorrerá no dia 30 de maio no período da noite por meio de publicação da lista com a classificação dos candidatos no mural do curso da Faculdade de Educação e em meios digitais (sites institucionais e rede social).

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia 31.05.2017 imperivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 20 de maio de 2017.

Profª Drª Helenara Plaszewski Facin